

Lei Nº 051/95

Fixa Valores para Cobrança de Impostos para o Exercício de 1996.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta e em Reúso do Município, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 5º - Fixa os valores para a cobrança de Impostos no Município para o exercício de 1996, de acordo com a Planta de Valores da Comissão constituída através da Portaria Nº 055/95.

Imóveis Urbanos - Terrenos.

Categoria - m<sup>2</sup>.

- A. R\$ 11,76
- B. R\$ 9,49
- C. R\$ 7,83
- D. R\$ 5,88

Imóveis de 5.000 metros e terrenos imundáveis - 30% (Trinta por cento) do menor valor - Categoria D.

Edificações - (m<sup>2</sup>) - R\$ 60,00.

Imóveis Urbanos - Edificações - para efeito de ITBI

Categoria - (m<sup>2</sup>).

A: R\$ 26,00

B: R\$ 19,50

C: R\$ 13,00

D: R\$ 10,40

### Culturas Rurais Por Unidade.

Laje - até 1 ano - R\$ 1,30 o pé

1 a 2 anos - R\$ 1,95 o pé

2 a 3 anos - R\$ 2,60 o pé

3 a 5 anos - R\$ 3,25 o pé

acima de 5 anos - R\$ 3,90 o pé

### Culturas Rurais por Unidade

Eucalipto - até 1 ano - R\$ 1,50

1 a 2 anos - R\$ 2,50

2 a 3 anos - R\$ 3,50

3 a 5 anos - R\$ 4,50

acima de 5 anos - 5,50

### Imóveis Rurais por Hectare.

Cultura - até 5 Km - R\$ 3.000,00 o hectare

6 a 15 Km - R\$ 1.400,00 o hectare

mais de 15 Km - R\$ 1.300,00 o hectare

Pastagens - até 5 Km - R\$ 2.500,00 o hectare

6 a 15 Km - R\$ 1.500,00 o hectare

mais de 15 Km - R\$ 1.000,00 o hectare

Serrado - até 5 Km - R\$ 1.500,00 o hectare  
 6 a 15 Km - R\$ 1.000,00 o hectare  
 mais de 15 Km - R\$ 700,00 o hectare

Lampos - até 5 Km - R\$ 1.300,00 o hectare  
 6 a 15 Km - R\$ 900,00 o hectare  
 mais de 15 Km - R\$ 700,00 o hectare

Artigo 2º - Resgadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 13 de dezembro de 1995.

*Jose Barbosa Sobrinho*  
José Barbosa Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL